



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - DPPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS – PPGEMIN**

**EDITAL DE BOLSAS PPGEMIN Nº 03 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

**EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS(AS)  
BOLSISTAS PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE  
MINAS (BOLSAS REMANESCENTES)**

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS**, torna público o processo para seleção interna de alunos(as) bolsistas para o Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Minas, conforme os parâmetros a seguir, conforme aprovado pela Deliberação PPGEMIN 71/22 de 16/09/2022

**1. DO OBJETIVO**

Selecionar alunos(as) regulares para serem contemplados(as) com bolsas de estudo destinada, na forma de quota, pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CEFET-MG, ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas do CEFET-MG.

**2. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS**

- 2.1 Atualmente são destinadas ao PPGEMIN um total de 09 (nove) bolsas pagas pelo CEFET-MG; uma vez que ainda não há uma deliberação específica para pagamentos destas bolsas pelas agências de fomento, para Programas de Pós-Graduação a nível profissional.
- 2.2 O presente edital visa ao preenchimento imediato de **7 (sete) bolsas** atualmente pagas pelo CEFET-MG.
- 2.3 Novas alocações podem ocorrer conforme as demais bolsas do PPGEMIN fiquem vagas.

**3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS**

São requisitos exigidos do(a) candidato(a), para a concessão de bolsa de estudos:

- a) Ser aluno(a) regular do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas.
- b) Ser selecionado(a) em processo seletivo próprio por meio de Edital específico.
- c) Ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas.
- d) Estar formalmente vinculado a um docente orientador do Programa.
- e) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação.

- f) Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, em conformidade com a legislação trabalhista, e, não receber bolsa ou auxílio de qualquer modalidade e agência, nacional ou internacional, de empresa pública ou privada.
- g) Quando possuir vínculo empregatício, participação em empresa ou complementação financeira, deve estar liberado das atividades e dos vencimentos.
- h) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa ou agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, aposentadoria, pró-labore ou situações equiparadas.
- i) **Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa IC com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica (Redação dada pela RN 042/2013, de 19/11/2013, Publicada no DOU de 21/11/2013, Seção 1, pág. 3).**

#### 4. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS

- 4.1 As bolsas serão concedidas pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da inserção dos (as) discentes aprovados(as) em processo público de seleção, no quadro de bolsistas do CEFET-MG, pelo DPPG, responsável pela distribuição e pagamento das mesmas.

**Parágrafo Único:** O prazo final de concessão não poderá exceder o limite máximo de permanência do(a) mesmo(a) no Programa, conforme descrito no Art. 29º do Regulamento.

- 4.2 Os limites fixados são improrrogáveis, a não ser por razões adversas, que deverão ser deliberadas pelo DPPG.
- 4.3 Para a renovação anual da bolsa devem ser atendidas as seguintes condições:
- a) Recomendação pelo(a) orientador(a) e pelo Colegiado do PPGEMIN, sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do(a) aluno(a). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão alcançar uma **pontuação mínima de 70 pontos** pelo quadro de apuração de desempenho discente (constante no relatório parcial de atividades do PPGEMIN); não ter sido reprovado(a) ou ter trancado qualquer disciplina enquanto bolsista; e demonstrar comprometimento com o desenvolvimento do PPGEMIN no que for de competência dos discentes.
  - b) Permanência das condições pessoais do bolsista que ensejaram a concessão anterior.

#### 5. REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

- 5.1 Será revogada a concessão da bolsa, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:
- a) Se apurada omissão de percepção de remuneração não permitida.
  - b) Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência.
  - c) Se praticada qualquer outra fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.
  - d) Possuir nota inferior a 70 pontos em qualquer das disciplinas cursadas.

- e) se deixar de atender aos requisitos especificados pelo agente financiador do curso.
- f) conclusão, trancamento, desistência do curso.
- g) alcance do limite de duração da bolsa.
- h) perda das condições essenciais à concessão.

**5.2 A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade do bolsista ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pelo Colegiado do PPGEMIN e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas, em despacho fundamentado, e obedecerá às normas dos financiadores da bolsa.**

## **6. DA INSCRIÇÃO**

- 6.1 Período de Inscrição: **26 a 30 de setembro de 2022.**
- 6.2 Horário: até as 24 horas do último dia de inscrição.
- 6.3 Documentação necessária: Requerimento de inscrição, nos termos do Anexo I do presente edital e aquelas descritas no item 10 deste edital.
- 6.4 Local: o Requerimento de inscrição, preenchido e assinado, com todas as documentações necessárias, deve ser encaminhado ao e-mail do PPGEMIN: [ppgemin@cefetmg.br](mailto:ppgemin@cefetmg.br)
- 6.5 A confirmação do recebimento se dará por meio de resposta ao e-mail encaminhado.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção e classificação dos bolsistas será realizada pelos membros do colegiado (titulares e/ou suplentes), com base nos seguintes critérios:

- a) solicitação do discente por meio de formulário específico, mediante publicação de edital de concessão de bolsas;
- b) atendimento pelo discente dos itens estabelecidos no item 3 deste edital;
- c) nota final obtida no processo seletivo para discentes regulares;

Parágrafo único. Para efeito de desempate prevalecerá esta ordem:

1. Maior tempo como aluno regular no programa;
2. Maior nota obtida na etapa de análise curricular do processo seletivo;
3. Maior idade na data de publicação do resultado do processo seletivo;
4. Sorteio (caso haja necessidade de sorteio para desempate, a data, o horário e o endereço da sala de webconferência para a realização serão divulgados no site do PPGEMIN) [www.ppgemin.cefetmg.br](http://www.ppgemin.cefetmg.br).

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado preliminar, contendo a lista nominal dos alunos(as) selecionado(a) para o preenchimento das vagas de bolsa, com a classificação em ordem decrescente de prioridade, será publicado no dia **03 de outubro de 2022** no site do PPGEMIN, [www.ppgemin.cefetmg.br](http://www.ppgemin.cefetmg.br).

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Após a divulgação do resultado, os interessados poderão apresentar recurso, no dia **04 de outubro de 2022, até as 18 horas**, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas. O formulário para preenchimento do recurso estará disponível no site do PPGEMIN ([www.ppgemin.cefetmg.br](http://www.ppgemin.cefetmg.br)) e deverá ser encaminhado para o e-mail do PPGEMIN [ppgemin@cefetmg.br](mailto:ppgemin@cefetmg.br).

9.2 O resultado final, após recurso, será divulgado no site do PPGEMIN ([ppgemin@cefetmg.br](mailto:ppgemin@cefetmg.br)) no dia **05 de outubro de 2022**.

## 10. DA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS

Os(as) alunos(as) selecionados(as) deverão encaminhar ao e-mail do PPGEMIN [ppgemin@cefetmg.br](mailto:ppgemin@cefetmg.br), no dia **06 de outubro de 2022, até as 18h**, a seguinte documentação necessária para a efetivação da bolsa de estudos:

- a) Formulário de pedido de bolsa de mestrado do CEFET-MG – ANEXO II;
- b) Termo de compromisso do CEFET-MG – ANEXO III;
- c) Declaração de inexistência de outras bolsas do CEFET-MG – ANEXO IV;
- d) RG e CPF
- e) Comprovante de conta corrente em nome do bolsista (não pode ser conta poupança);
- f) Currículo Lattes atualizado (com vinculação ao professor orientador)

Todos os formulários estão disponíveis no em anexo.

## 11. DAS NORMAS APLICÁVEIS

11.1 A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas por este Edital e também pela Resolução PPGEMIN 53/2021, de 11 de junho de 2021, que estabelece normas, procedimentos e critérios para concessão de bolsas de estudos no PPGEMIN, para pleitear a condição de bolsista, bem como a ciência do calendário do processo seletivo divulgado neste Edital.

11.2 Perderá o direito à bolsa o candidato que não apresentar, no prazo máximo fixado pelo item 10 deste Edital, a documentação necessária para a efetivação da bolsa.

11.3 Aplica-se, no que couber, à regulamentação do programa de bolsas de estudos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas, a Portaria CAPES nº 076, de 14 de abril de 2010 e a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas do CEFET-MG.

## 13. DO PRAZO DE VALIDADE

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada 30 ( trinta) dias a contar da data de sua publicação. Para conhecimento de todos, determino que seja o presente edital publicado no site do PPGEMIN [www.ppgemin.cefetmg.br](http://www.ppgemin.cefetmg.br).

## 14. CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	26 a 30 de setembro de 2022 (até as 24 horas do último dia de inscrição)
RESULTADO PRELIMINAR	03 de outubro de 2022 (publicado no site <a href="http://www.ppgemin.cefetmg.br">www.ppgemin.cefetmg.br</a> )
RECURSOS	04 de outubro de 2022 (até as 18 horas)
RESULTADO FINAL	05 de outubro de 2022 (publicado no site <a href="http://www.ppgemin.cefetmg.br">www.ppgemin.cefetmg.br</a> )
EFETIVAÇÃO DA BOLSA	06 de outubro de 2022 (até as 18horas)

Araxá, 22 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Mario Guimarães Junior  
Presidente do Colegiado e Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia de Minas do CEFET-MG

---

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS**

Eu, \_\_\_\_\_  
aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Minas do CEFET-MG, venho requerer minha candidatura a uma Bolsa de Estudos para esse Programa. Declaro que estou ciente das condições estabelecidas pelo Edital \_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, referente ao Processo Público para Seleção de Aluno(a) Bolsista para o Programa de Mestrado Profissional em Engenharia de Minas. Nesses termos, peço deferimento.

Araxá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II**



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
GERAIS DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

<b>PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO DO CEFET-MG BOLSA DE MESTRADO</b>	<b>PROCESSO No</b>
--	--------------------

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
UNIDADE ADMINISTRATIVA: <b>Campus Araxá</b>
PROGRAMA: <b>Programa de Pós-graduação em Engenharia de Minas</b>

NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:	EXIBIR DATA DE NASCIMENTO? ___ Sim ___ Não	ESTADO CIVIL:	EXIBIR ESTADO CIVIL? ___ Sim ___ Não
SEXO: ___ M ___ F	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR DA CI E ESTADO: -	DATA DE EXPEDIÇÃO DA CI:
PASSAPORTE:		CPF:	
ESTADO/PAÍS DE NASCIMENTO:	E-MAIL:	EXIBIR ENDEREÇO RESIDENCIAL? ___ Sim ___ Não	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AV./NO.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE / ESTADO:	
TELEFONE: ( )	WHATSAPP: ( )	ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

INGRESSO DO BOLSISTA NO CURSO ( mês/ano):	INÍCIO DA BOLSA (mês/ano):		
TEMPO CONCEDIDO PELA IES:s			
DURAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA PELA COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO A CONTAR DO INGRESSO DO ESTUDANTE NO CURSO/PROGRAMA ___ Mestrado/24 meses			
BOLSAS ANTERIORES			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

**Declaração do Bolsista**

Declaro para os fins legais, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, bem como salário ou provento de nenhuma fonte, além da bolsa concedida pelo CEFET-MG, e que tenho dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação no qual estou matriculado.

Araxá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROGRAMA

\_\_\_\_\_ ASSINATURA e CARIMBO

DATA: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
endereço \_\_\_\_\_,  
nº do CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área \_\_\_\_\_  
sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_, da Coordenação do  
Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Minas, tenho ciência das obrigações  
inerentes à qualidade de bolsista CEFET-MG, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a  
respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
  - II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
  - III – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
  - IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
  - V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro Programa de Pós-Graduação do CEFET-MG, ou de outra agência de fomento pública nacional;
  - VI – não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
  - VII - carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
  - VIII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pela(o) bolsista, implicarão o cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CEFET-MG, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: \_\_\_\_\_

Local de data: \_\_\_\_\_

Assinatura da Comissão responsável pela Bolsa \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os fins legais, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, bem como salário ou provento de nenhuma fonte, além da bolsa concedida pela CEFET-MG, e que tenho dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação no qual estou matriculado.

Araxá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura bolsista

Ciente:

\_\_\_\_\_

Coordenador do Curso de Mestrado



---

Emitido em 22/09/2022

**EDITAL Nº 672/2022 - PPGEMIN (11.52.17)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 23/09/2022 10:03 )*

MARIO GUIMARAES JUNIOR

COORDENADOR - TITULAR

PPGEMIN (11.52.17)

Matrícula: 1039578

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:  
**672**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/09/2022** e o código de verificação: **79e17d2177**